



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Infra-Estrutura**  
**Departamento de Transportes e Terminais**  
**Conselho Estadual de Transporte de Passageiros - CTP**

**RESOLUÇÃO CTP Nº 629/06**

**ATA Nº 778/06**

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia 28/03/06, **RESOLVE: INDEFERIR** os processos n.ºs. DETT 6075/053, DETT 6005/055, DETT 6006/051, DETT 6007/058, DETT 6008/054 e DETT 6009/050 da Auto Viação Catarinense Ltda., DETT 473/065 da José Marciel Neis & Cia Ltda., DETT 424/064 da Transportes A. J. Souza Ltda., DETT 21/067, DETT 66/060 e DETT 568/066 da Reunidas S/A Transportes Coletivos, DETT 413/062 da Nevatur Transportes e Turismo Ltda., DETT 6396/054 da Cidade Viagens e Turismo Ltda., DETT 54/062 da Pirantur Ltda., DETT 53/066 da Comércio e Transportes Capinzal Ltda. e DETT 194/069 da Mattur Viagens e Turismo Ltda; **DEFERIR** os processos n.ºs. DETT 6389/058 de Adimar Wolter, DETT 404/063 da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, DETT 6431/054 Thaistur Agência de Viagem e Turismo Ltda., DETT 55/069 da Pirantur Ltda., DETT 64/068 da Zapparoli Transportes Ltda., DETT 5041/058 da Auto Viação Imbuiense Ltda., DETT 659/061, DETT 660/060 e DETT 661/066 da Reunidas S/A Transportes Coletivos. Florianópolis, 28 de março de 2006. **Luiz Carlos Tamanini Presidente do CTP.**